



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 785

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Terça-feira, 25 de junho de 2019

Ano IV | Edição nº 785

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº 3.018, de 24 de Junho de 2019.

Abre ao orçamento municipal crédito adicional suplementar, para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente (Lei nº 2.636, de 30 de Novembro de 2018).

Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso "I", do artigo 5º, da Lei Municipal 2.636, de 30/11/2018.

CONSIDERANDO que O Artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 prevê que: "A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa";

CONSIDERANDO que o Município de Pirangi procedeu estudos e decidiu realizar Processo de Seleção Pública de Projeto de Gestão e Procedimentos de Especialidades, bem como o Pronto Socorro, por meio de Organização Social de Saúde;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 12647/2018, de 18 de abril de 2018, prevê a qualificação de Organização Social para realização de serviços complementares para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que há possibilidade de proceder à anulação de dotação do Programa de Estratégia da Saúde da Família e de procedimento Odontológicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento municipal vigente crédito adicional suplementar no valor de R\$.454.000,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

103020054 – Assistência Financeira

103020054.2.070 – Transferências a Instit. Privadas s/ Fins Lucrativos

3.3.50.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$. 454.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º, decorrem de anulação parcial e total das dotações orçamentária, a que alude o inciso III, do paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, em sua atual redação, observada as seguintes discriminação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 08 – Departamento de Saúde

10 – Saúde

10301 – Atenção Básica

103010070 – Assistência Médica e Sanitária

103010070.2.049 – Programa Estratégia da Saúde da Família - ESF

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$. 328.000,00

103010071 – Prev. E Tratam. dos Probl. Odontológicos

103010071.2.077 – Desp. A Cargo da Equipe de Saúde Bucal

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$. 126.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 24 de Junho de 2019.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração